

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5476/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, obtido o acordo entre todas as partes, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, do Técnico Superior João Carlos de Melo Borges, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de abril de 2016, passando o trabalhador a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral do Ensino Superior, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem, encontrando-se posicionado entre a 12 e 13 posição remuneratória e entre o nível remuneratório 51.º e 54.º, de acordo com a tabela remuneratória única.

14 de abril de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

209511963

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5477/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, e das normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo, com faculdade de subdelegação, no Inspetor-Geral da Educação e Ciência, licenciado Luís Alberto Santos Nunes Capela, os seguintes poderes:

a) Nomear os instrutores dos processos disciplinares, de inquérito e de sindicância por mim instaurados;

b) Proceder à suspensão preventiva, prevista no artigo 211.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, articulada com o artigo 115.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual, e com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho, de trabalhador docente ou de trabalhador não docente que seja membro de um órgão de direção, administração e gestão de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, em processo instruído na Inspeção-Geral da Educação e Ciência;

c) Decidir os pedidos de suspeição do instrutor, deduzidos nos termos do artigo 209.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, nos processos por mim instaurados;

d) Ordenar a reformulação dos processos disciplinares e autorizar a prorrogação dos prazos de instrução dos processos por mim instaurados previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, em processos instruídos na Inspeção-Geral da Educação e Ciência;

e) Declarar extintas as sanções disciplinares, cuja execução se encontrava suspensa, após o decurso do respetivo prazo de suspensão, em processos instruídos na Inspeção-Geral da Educação e Ciência;

f) Homologar os relatórios finais dos procedimentos de inspeção, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, com exceção dos relatórios anuais por atividade;

g) Designar o licenciado em direito representante em juízo do Ministério da Educação, para os efeitos do artigo 11.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, nos casos em que essa representação caiba à Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de novembro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde essa data pelo Inspetor-Geral da Educação e Ciência.

31 de março de 2016. — O Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues.

209510586

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 5478/2016

Nos termos previstos nos números 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo no chefe do meu Gabinete, licenciado José Correia Fontes Couto, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Gestão corrente e atos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido prévia orientação superior, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;

b) Gestão do pessoal do meu Gabinete;

c) Autorização da prestação do trabalho suplementar, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos legais;

d) Aprovação do mapa de férias e autorização da acumulação das mesmas por conveniência de serviço;

e) Justificação de faltas;

f) Autorização da inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

g) Classificação de serviço do pessoal afeto ao Gabinete nas situações aplicáveis;

h) Autorização das deslocações em serviço do Gabinete, em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como do processamento das correspondentes despesas com deslocação e estada e o abono, antecipado ou não, das correspondentes ajudas de custo, nos termos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, atenta a sua atual redação, conjugados com o estabelecido no decreto-lei de execução orçamental e com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

i) Autorização, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, da satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, respetivamente;

j) Autorização da utilização de veículo próprio, de carro de aluguer e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º a 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

k) Autorização da deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

l) Autorização do pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

m) Autorização da equiparação à escala indiciária da função pública para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

n) Autorização da requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

o) Preparação da proposta de orçamento do Gabinete;

p) Gestão do orçamento do Gabinete e autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças;

q) Autorização da constituição de fundos de maneo por conta do orçamento do Gabinete bem como das despesas por conta dos mesmos, nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

r) Autorização da realização de despesa por conta do orçamento do Gabinete, incluindo eventuais despesas de representação, até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

s) Autorização do processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

t) Autorização, nos termos legais, da antecipação de duodécimos;

2 — O presente despacho produz efeitos a 2 de dezembro de 2015, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no

n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora abrangidos pelo presente despacho, tenham sido praticados pelo referido chefe de gabinete desde tal data e até à data da sua publicação.

8 de abril de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

209509655

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Louvor n.º 160/2016

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, expresse o meu reconhecimento e público louvor à licenciada Emma Sala, secretária pessoal do meu Gabinete, pela dedicação, profissionalismo e zelo com que exerceu as tarefas que lhe foram confiadas. A estas tarefas soube aliar qualidades pessoais que muito contribuíram para um bom ambiente de trabalho e para o exercício da ação governativa.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209512343

Louvor n.º 161/2016

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, expresse o meu reconhecimento e público louvor à mestre Inês Amália de Sant'Ana e Vasconcelos Proença, Técnica Especialista do meu Gabinete, pela elevada competência técnica, permanente disponibilidade, empenhamento, notável dedicação e lealdade com que desempenhou as suas tarefas. As referidas qualidades soube aliar qualidades pessoais que muito contribuíram para o bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para o exercício da ação governativa.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209512262

Louvor n.º 162/2016

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, expresse o meu reconhecimento e público louvor a Solange Marisa Vidal do Espírito Santo Duarte pela dedicação, empenho, competência e zelo com que desempenhou as tarefas de apoio auxiliar ao meu Gabinete.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209512554

Louvor n.º 163/2016

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, expresse o meu reconhecimento e público louvor à licenciada Ana Margarida dos Santos Marques, Adjunta do meu Gabinete, pela elevada competência técnica, sentido de responsabilidade, permanente disponibilidade, empenhamento, notável dedicação, zelo e lealdade com que desempenhou as suas tarefas. As referidas qualidades soube aliar qualidades pessoais que muito contribuíram para o bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para o exercício da ação governativa.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209512302

Louvor n.º 164/2016

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, expresse o meu reconhecimento e público louvor a Ana Paula Corvo Fernandes, pela qualidade, eficiência e empenho demonstrados no exercício das tarefas de apoio técnico-administrativo ao meu Gabinete. A estas tarefas soube aliar qualidades pessoais que muito contribuíram para um bom ambiente de trabalho e para o exercício da ação governativa.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209512084

Louvor n.º 165/2016

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, expresse o meu reconhecimento e público louvor ao licenciado Diogo Pereira Martins de Castro Nabais, Adjunto do meu Gabinete, pela elevada competência técnica, permanente disponibilidade, empenhamento, notável dedicação e lealdade com que desempenhou as suas tarefas. As referidas qualidades soube aliar qualidades pessoais que muito contribuíram para o bom e produtivo ambiente de trabalho e para o exercício da ação governativa.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209512213

Louvor n.º 166/2016

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, expresse o meu reconhecimento e público louvor à licenciada Amélia Correia Alves, Técnica Especialista do meu Gabinete, pela elevada competência técnica, eficiência e disponibilidade, notável dedicação, zelo e lealdade com que desempenhou as suas tarefas. As referidas qualidades soube aliar qualidades pessoais que muito contribuíram para o bom e produtivo ambiente de trabalho e para o exercício da ação governativa.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209512465

Louvor n.º 167/2016

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, expresse o meu reconhecimento e público louvor a António Luís Ribeiro pela dedicação, profissionalismo e zelo com que desempenhou as tarefas de motorista do meu Gabinete.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209512498

Louvor n.º 168/2016

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, expresse o meu reconhecimento e público louvor a Fausto Manuel da Conceição Gomes pela dedicação, empenho, extrema disponibilidade, competência e lealdade com que desempenhou as funções de motorista do meu Gabinete.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209512538

Louvor n.º 169/2016

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, expresse o meu reconhecimento e público louvor a Susana Branco Simões, secretária pessoal do meu Gabinete, pela dedicação, extraordinário empenhamento, competência e zelo, com que exerceu as tarefas que lhe foram confiadas. A estas tarefas soube aliar qualidades pessoais que muito contribuíram para um bom ambiente de trabalho e para o exercício da ação governativa.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209512295

Louvor n.º 170/2016

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, expresse o meu reconhecimento e público louvor à mestre Joana Branco Gonçalves Lopes, adjunta do meu Gabinete, pela elevada competência técnica, permanente disponibilidade, empenhamento, notável dedicação e lealdade com que desempenhou as suas tarefas. As referidas qualidades soube aliar qualidades pessoais que muito contribuíram para o bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para o exercício da ação governativa.

É, pois, de inteira justiça que lhe conceda este louvor.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209512384